



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ativo. No mérito, pede o provimento do recurso, para reformar a decisão, extinguindo a execução *a quo*. Alternativamente, requer que seja declarada a ausência de votação e a consequente aprovação pela assembleia na ata fls. 42 da taxa fixada no valor de R\$ 785,00. Pede, ainda, o afastamento da multa processual ou, subsidiariamente, a sua redução a 1%, determinando que a condenação incida somente sobre os danos efetivamente comprovados.

1. Este recurso deverá ser julgado em conjunto com o Agravo de Instrumento n. 2265083-08.2024.8.26.0000. Anote-se.

2. Para evitar o leilão prematuro do imóvel do recorrente, **CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO**, até o julgamento final, pela Câmara.

Comunique-se o Juízo de origem, para ciência.

Esta decisão, digitalmente assinada, servirá como ofício.

Intime-se a parte agravada, para que se manifeste, no prazo legal.

Certifique a serventia se houve oposição ao julgamento virtual.

Int.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

ALMEIDA SAMPAIO
Relator

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004135-35.2022.8.26.0077**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Guatambu Park**
Executado: **Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

Fls. 604/605: ciência às partes sobre o r.Despacho proferida junto aos autos de agravo de instrumento que informa a concessão de efeito suspensivo.

Neste sentido, aguarde-se o julgamento do recurso.

Intime-se.

Birigui, 26 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0885/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Odair José Gomes (OAB 251348/SP)	D.J.E
Thiago Cicero Salles Coelho (OAB 251383/SP)	D.J.E
Daniel Moreira Lopes (OAB 273089/SP)	D.J.E
João Vitor Andreaze (OAB 241213/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 604/605: ciência às partes sobre o r.Despacho proferida junto aos autos de agravo de instrumento que informa a concessão de efeito suspensivo. Neste sentido, aguarde-se o julgamento do recurso. Intime-se."

Birigui, 30 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0885/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/10/2024. Considera-se a data de publicação em 02/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Odair José Gomes (OAB 251348/SP)
Thiago Cicero Salles Coelho (OAB 251383/SP)
Daniel Moreira Lopes (OAB 273089/SP)
João Vitor Andreaze (OAB 241213/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 604/605: ciência às partes sobre o r.Despacho proferida junto aos autos de agravo de instrumento que informa a concessão de efeito suspensivo. Neste sentido, aguarde-se o julgamento do recurso. Intime-se."

Birigui, 1 de outubro de 2024.